



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 513

Autoriza pagamento e abre crédito especial.

O Povo do Município de Ubá, pelos seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

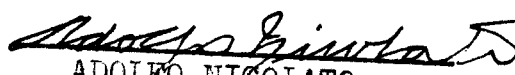
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a Dr. Antônio Carlos Brandão o pagamento da importância de ----- Cr\$. 113.259,50 (cento e treze mil duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos), proveniente de desconto e juros bancários que lhe são devidos.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa autorizada no artigo 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$. 113.259,50 (cento e treze mil duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos).

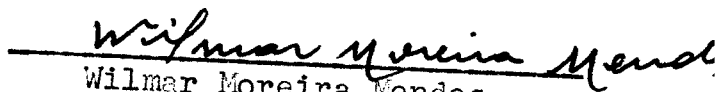
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 3 de novembro de 19



ADOLFO NICOLATO  
Prefeito Municipal



Wilmar Moreira Mendes  
Secretário